



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA Nº 005/2021-PPG

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o disposto na Resolução nº 017/2006-COU, que aprovou a reestruturação administrativa da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

Considerando o Complexo de Centrais de Apoio à Pesquisa – Comcap, estruturado com os financiamentos obtidos junto à FINEP;

Considerando a Portaria nº 012/2019-PPG,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o mandato dos membros da comissão coordenadora das Centrais do Complexo de Centrais de Apoio à Pesquisa – Comcap, como segue:

1. Central de Agropecuária e Agronegócio - CAA

Prof. Dr. Eliezer Rodrigues de Souto
Prof. Dr. Ricardo Luis Lopes
Prof. Dr. Ricardo Souza Vasconcellos

2. Central de Análises Avançadas de Materiais - CAM

Prof. Dr. Edivaldo Egea Garcia
Prof. Dr. Ivair Aparecido dos Santos

3. Central de Biologia Molecular, Estrutural e Funcional - CBM

Profª Drª Márcia Edilaine Lopes Consolaro
Prof. Dr. Marcos Aurélio Schuler de Oliveira
Profª Drª Maria Aparecida Fernandez

4. Central de Documentação - CDO

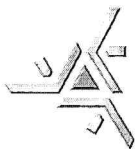
Prof. Dr. Christian Fausto Santos
Prof. Dr. João Fábio Bertonha
Profª Drª Maria Cristina Gomes Machado

5. Central de Estudos Sobre Mudanças Globais - CMG

Prof. Dr. Marcos Rafael Nani
Prof. Dr. Nelson Guilherme Castelli Astrath
Prof. Dr. Werner Camargos Antunes

6. Central de Microscopia - CMI

Prof. Dr. Eduardo Radovanovic
Prof. Dr. Gustavo Sanguino Dias
Prof. Dr. Luiz Fernando Cótica



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

7. Central de Produtos Naturais - CPN

Prof. Dr. Benedito Prado Dias Filho
Prof. Dr. João Carlos Palazzo de Mello
Profª Drª Tânia Ueda Nakamura

8. Central de Tecnologia em Saúde - CTS

Profª Drª Érika Seki Kioshima Cotica
Profª Drª Lilian Cristina Vessoni Iwaki
Prof. Dr. Max Jean Ornelas Toledo

Art. 2º - O mandato dos membros da Comissão acima designados será de 2 (dois) anos permitida recondução;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 01 de abril de 2021.

Prof. Dr. Clóves Cabreira Jobim
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação